



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº154/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Indica

Assunto

CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE TELEASSISTÊNCIA A IDOSOS QUE RESIDEM SOZINHOS.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a população idosa vem crescendo consideravelmente e que a estimativa para os próximos 20 anos é que esta população triplique, conforme pesquisa do IBGE.

Diante disso, se faz necessário, programas de prevenção, intervenção e acompanhamento desta população; principalmente aos idosos que vivem ou que permaneçam a maior parte do tempo sozinhos, pois o número de acidentes que atingem esta população tem impactos significativos na vida dos mesmos e de seus familiares.

Considerando as informações supracitadas é de extrema importância a oferta de um projeto de tele assistência à população idosa, que residam sozinhos e possuam uma ou mais doenças crônicas. O projeto tem como base a disponibilização de pulseiras e/ou colares eletrônicos que serão acionados frente a uma situação de risco ou acidente sofrido pelo idoso (acidente doméstico) a uma central de atendimento, especializada em situações de emergência, bem como parentes e vizinhos cadastrados no sistema serão avisados. Se tratando de casos graves, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) será acionado.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a criação de um projeto de tele assistência a idosos que residem sozinhos.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada à relevância da matéria, aguardo atendimento a presente sugestão.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Maria Zila Bruschetta.

15/09/2022

Gabinete do Vereador

VEREADOR
LEÔNIDAS
LEITÃO

Autor

Leônidas Leitão

